



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**DECRETO N.º 4.755  
DE 27 DE MARÇO DE 2023**

## **“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO**, Prefeito do Município de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, de acordo com a Lei Municipal n.º 3.902 de 27/03/2023;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2023, Lei Municipal nº 3.862/2022 de 13 de dezembro de 2022 nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Especial, no valor de R\$.324.000,00 (Trezentos e Vinte e Quatro Mil Reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

| (+)                      | ESPECIAL                                                    | R \$ (Reais)      |
|--------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------------|
| <b>.02</b>               | <b>PODER EXECUTIVO</b>                                      |                   |
| <b>.02.04</b>            | <b>SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE<br/>PROMOÇÃO SOCIAL</b> |                   |
| <b>02.04.01</b>          | <b>Assistência Social Geral</b>                             |                   |
| <b>08.244.0032.2.0xx</b> | <b>Programa “Bolsa Trabalho Municipal”</b>                  |                   |
| (xxx) 3.3.90.48.00       | F:01 Outros Auxílios Financeiros P. Física                  | 324.000,00        |
|                          | <b>TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL ABERTO</b>                     | <b>324.000,00</b> |

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no exercício anterior, conforme disposto no inciso I do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de R\$.324.000,00 (Trezentos e Vinte e Quatro Mil Reais).

**Art. 3º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

Prefeitura Municipal de Quatá, em 27 de março de 2023.

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO**

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura  
Municipal de Quatá, na data supra.

  
**FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA**  
Secretária Administrativa